Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 24 páginas

EDITAL n° 10/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ricardo dos Santos Antonio, Prefeito em exercício da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de agosto de 2010 (terça-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia – SP, para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – Epiviz, pela empresa "Irmãos Adictos Clínica Terapeutica de Farmacodependentes", conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no processo n° 926/10.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 28 de julho de 2010

- Ricardo dos Santos Antonio -
Prefeito Municipal em exercício

RETIFICAÇÃO: A Audiência Pública convocada acima refere-se à pretensão de instalação de Clínica Terapêutica de Farmacodependentes em área localizada na Rua Nelo Bacci, 260, no Bairro do Tanque.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 26.759/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/10 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para uso das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 30 de agosto de 2.010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 2.010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS - Publicado em 17/07/2010 na Imprensa Oficial de Atibaia, página 03, em relação ao Processo nº 18.047/08, **onde se lê** ...Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses ..., **leia-se ...**Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 24.441/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/10 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e cirúrgicos de esterilização (castração) e identificação de fêmeas caninas e felinas, destinados nos serviços da Divisão de Vigilância em Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 31 de agosto de 2.010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 2.010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 26.980/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3773
INTERESSADO: BOREAL ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 112/10 de 09/08/2010.

PROCESSSO: N.º 19.371/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3774
INTERESSADO: DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 114/10 de 12/08/2010.

ATIBAIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2.010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.834/10.

Poder Executivo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/10. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores em diversos bairros do Município, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, conforme disposto na ata nº 166/10 (disponível em www.atibaia.sp.gov.br), esclarece dúvidas de interessada e **rerratifica-se** o edital e, em consequência, **designa-se nova data** para entrega e abertura dos envelopes: **às 14 horas do dia 15 de setembro**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro.
O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais) ou SEM ÔNUS pelo site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento na Tesouraria, a empresa deverá retirar o edital no Departamento de Suprimentos no endereço citado nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 17.840/06 - 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 218/10 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA: Mitra Diocesana de Bragança Paulista (Paróquia Cristo Rei) - OBJETO: Reajuste de preços ao Contrato de Locação nº 140/06. – VALOR MENSAL: R$ 2.341,76 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais, setenta e seis centavos). – VIGÊNCIA: 06/08/2010 à 05/08/2011. – ASSINATURA: 02/08/2010.

PROCESSO N.º 12.889/10 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 223/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: DCT Tecnologia e Serviços Ltda. - OBJETO: Exploração, sob regime de concessão onerosa, de estacionamento rotativo remunerado de veículos (zona azul) em vias públicas situadas no Município da Estância de Atibaia. - VALOR: R$ 1.206.773,57 (Um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 11% (onze por cento) do montante total de arrecadação estimado em R$ 10.970.668,80 (Dez milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). – VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura. – ASSINATURA: 06/08/2010.

PROCESSO N° 6.724/10 – CONVITE Nº 10/10 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 230/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Urdi Arquitetos Associados Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 095/10 no importe de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura. - VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). – ASSINATURA: 09/08/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

SIMONE FERREIRA LEITE, estabelecida à Rua Tenente José Luiz Soares nº 103 – Jardim do Alvinópolis – Atibaia/SP, cadastrada sob Inscrição Municipal nº 34.544, informamos que efetuamos os devidos lançamentos dos Tributos Mobiliários de 2009 (retroativo) e lançamento de 2010, com vencimentos à partir de 20/07/2010, incidentes da atividade de cabeleireira.
Informamos também que os carnês foram devolvidos pelo Correio e encontram-se à disposição, podendo ser retirado na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo, no prazo de 15(quinze) dias da publicação desta.
O não pagamento nos vencimentos, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.

Quaisquer outros esclarecimentos à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica ou telefones 4414-2721 ou 4414-2761

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 098/2.010–SADS, CELEBRADO EM 08 DE JULHO DE 2.010, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O NOVO ACOLHER.
Processo n°.: 22.320/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Novo Acolher
CNPJ N°.: 07.732.101/0001-04
OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira do Convênio nº 098/2.010 – SADS, tendo em vista que o valor total a ser repassado a Conveniada é de R$74.004,00 (setenta e quatro mil e quatro reais)
RECURSOS FINANCEIROS: R$74.004,00 (setenta e quatro mil e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: Ricardo dos Santos Antonio, CPF n°.: 059.211.888-67, Moisés Allaion Ferreira, CPF nº 039.815.548-84.

Paulo Sérgio Machado
Proc. Adm. 2.058/2009

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através de sua Secretaria de Planejamento e Finanças, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 do T.C.E.S.P., notifica a Vossa Sra. a comparecer a Tesouraria Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação, para ressarcimento aos cofres públicos o valor total corrigido de R$12.499,83 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao valor repassado através do Proc. 2.058/09, para participação da Escola de Samba Grêmio Recreativo 5 de Julho no Desfile Carnavalesco de 2009, tendo em vista a não apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos.

Vencido o prazo estabelecido, sem o devido atendimento, será inscrito na Dívida Ativa Municipal e estará sujeito as demais sanções previstas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Roberto Rolli
Secretaria de Planejamento e Finanças

ERRATA

Torna sem efeito a Portaria 049/2010-DS, publicada no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1197, página 3, ficando em vigor a Portaria 050/2010-DS.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

-Proc. nº 28.144/07

DECRETO Nº 6.252
de 10 de agosto de 2010

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 17.265,06m², localizada no Bairro do Itapetinga, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 17.265,06m², localizada no Bairro do Itapetinga, neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob o nº 78.225, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desapropriada: Gleba 6B

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, deste, segue com azimute de 95°00'00" e distância de 102,58 m, confrontando neste trecho com Rua Comendador Jácomo A. Laselva, até o vértice 44; deste, segue com azimute de 90°39'00" e distância de 178,60 m, confrontando neste trecho com Rua Comendador Jácomo A. Laselva, até o vértice 43; deste, segue com azimute de 173°12'00" e distância de 89,98 m, Gleba 4 propriedade de Rubens Vuono de Brito Filho, até o vértice 43A; deste, segue com azimute de 280°08'00" e distância de 138,62 m, confrontando neste trecho com Gleba 6A, até o vértice 43B; deste, segue com azimute de 10°08'00" e distância de 8,00 m, confrontando neste trecho com Gleba 6A, até o vértice 43C; deste, segue com azimute de 280°08'00" e distância de 161,00 m, confrontando neste trecho com Gleba 6A, até o vértice P1A; deste, segue com azimute de 3°02'00" e distância de 39,78 m, confrontando neste trecho com a Avenida Santana, até o vértice P1; ponto inicial desta descrição; encerrando uma área de 17.265,06 m² (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e 6 centésimos de metro quadrado)

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a implantação de equipamento público.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 78.225, a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 deste, segue com azimute de 95°00'00" e distância de 102,58 m, confrontando neste trecho com Rua Comendador Jácomo A. Laselva, até o vértice 44; deste, segue com azimute de 90°39'00" e distância de 178,60 m, confrontando neste trecho com Rua Comendador Jácomo A. Laselva, até o vértice 43; deste, segue com azimute de 173°12'00" e distância de 113,26 m, confrontando neste trecho com Gleba 4 propriedade de Rubens Vuono de Brito Filho, até o vértice 42; deste, segue com raio de 255,19 m e distância de 65,25 m, confrontando neste trecho com Gleba 4 propriedade de Rubens Vuono de Brito Filho, até o vértice 48; deste, segue com azimute de 282°18'00" e distância de 83,53 m, confrontando neste trecho com Gleba 4 propriedade de Saint Claude – Assessoria Econômica e Empreendimentos Imobiliários Limitada, até o vértice B; deste, segue com azimute de 280°08'00" e distância de 242,23 m, confrontando neste trecho com Gleba 4 propriedade de Saint Claude – Assessoria Econômica e Empreendimentos Imobiliários Limitada, até o vértice P2A; deste, segue com azimute de 8°24'00" e distância de 57,35 m, confrontando neste trecho com a Avenida Santana, até o vértice P2; deste, segue com azimute de 3°02'00" e distância de 65,65 m, confrontando neste trecho com a Avenida Santana, até o vértice P1, ponto inicial desta descrição; encerrando uma área de 41.852,80m² (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta centésimos de metros quadrado)

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras da Gleba 6A, livre e desembaraçada assim descrita:

Remanescente: Gleba 6A

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1A, deste, segue com azimute de 100°08'00" e distância de 161,00 m, confrontando neste trecho com Gleba 6B, até o vértice 43C; deste, segue com azimute de 190°08'00" e distância de 8,00 m, confrontando neste trecho com Gleba 6B, até o vértice 43B; deste, segue com azimute de 100°08'00" e distância de 138,62 m, confrontando neste trecho com Gleba 6B, até o vértice 43A; deste, segue com azimute de 173°12'00" e distância de 23,28 m, confrontando neste trecho com Gleba 4 propriedade de Rubens Vuono de Brito Filho, até o vértice 42; deste, segue com raio de 255,19 m e distância de 65,25 m , confrontando neste trecho com Gleba 4 propriedade de Rubens Vuono de Brito Filho, até o vértice 48; deste, segue com azimute de 282°18'00" e distância de 83,53 m, confrontando neste trecho com Gleba 4 propriedade de Saint Claude – Assessoria Econômica e Empreendimentos Imobiliários Limitada, até o vértice B; deste, segue com azimute de 280°08'00" e distância de 242,23 m, confrontando neste trecho com Gleba 4 propriedade de Saint Claude – Assessoria Econômica e Empreendimentos Imobiliários Limitada, até o vértice P2A; deste, segue com azimute de 8°24'00" e distância de 57,35 m, confrontando neste trecho com a Avenida Santana, até o vértice P2; deste, segue com azimute de 3°02'00" e distância de 25,87 m, confrontando neste trecho com Avenida Santana, até o vértice P1A; ponto inicial desta descrição; encerrando uma área 24.587,74 m² (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e quatro centésimos de metro quadrado).

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.416, de 07 de dezembro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

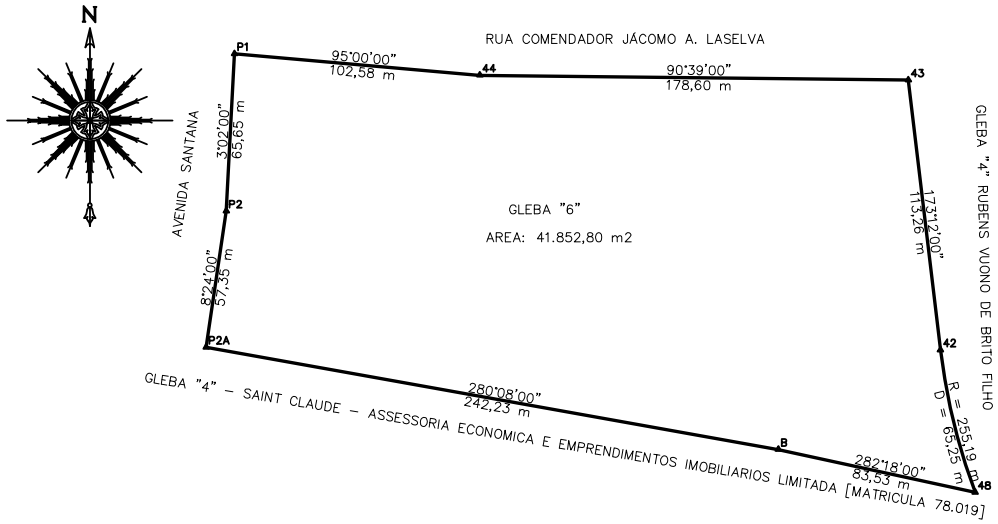
Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

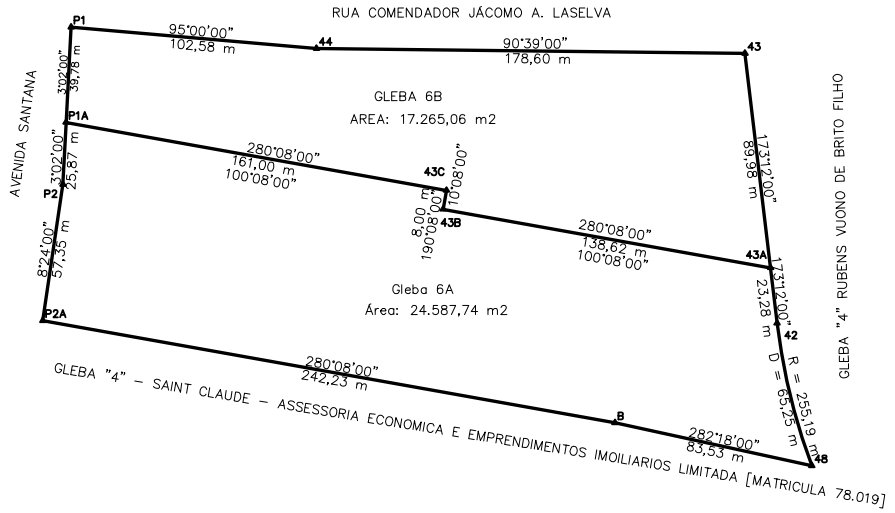
Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



PROJETO: *DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR*	
LOCAL: *AV. SANTANA x R. COM. J. A. LASELVA*	BAIRRO: *ITAPETINGA*
PROPR.: *PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*	ÁREA: *41.852,80m2*
ESCALA: *1:3000*	DATA: *AGOSTO/2.010*

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
JOSÉ BERNARDO DENIG
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CHEFE DO SETOR DE TOPOGRAFIA

ARQUIVO:C:\Documents and Settings\Thiago.PEA-000.Meus documentos\2007\Topografia\Projetos\BAIRROS\ITAPETINGA\POUSO DE ASA\DELTA\07-12-07 CAMPO DE POUSO TRATI

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.253
de 11 de agosto de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 239.329,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 239.329,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0014.1148 Bolsa Família
617-4490.52.....R$ 5.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0089.1032 Reforma de Centros Comunitários - OP
171-4490.51.....R$ 3.500,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.601.0089.2239 Divulgação de Festas Agrícolas - Emenda
178-3390.39.....R$ 15.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2086 Manutenção da Unidade Secretaria de Cultura
220-3390.36.....R$ 15.120,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2096 Manutenção da Unidade Departamento de Eventos
237-3390.36.....R$ 10.000,00
13.392.0035.2097 Promoção de Eventos
239-3390.39.....R$ 82.640,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2148 Manutenção da Unidade Secretaria de Esportes
365-3390.39.....R$ 18.100,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0066.2197 CEO-Centro de Especialidades Odontológicas
463-3390.36.....R$ 1.000,00

300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.2204 Manutenção da Unidade Depto.Vigilância em Saúde
481-3190.11.....R$ 5.000,00
483-3190.13.....R$ 1.969,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1108 Obras e Instalações Secr.de Urbanismo e Meio Ambiente
532-4490.51.....R$ 24.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2224 Manutenção da Unidade Secr.de Comunicação
566-3390.39.....R$ 40.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2226 Manutenção da Unidade Secr.de Transporte e Trânsito
575-3390.39.....R$ 18.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 130.889,00 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2012 Manutenção da Unidade Coord.Esp.Cidadania
41-3390.36.....R$ 1.620,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0014.2053 IGD Bolsa Família
120-3390.30.....R$ 5.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0089.2068 Manutenção Especial de Centros Comunitários - OP
173-3390.39.....R$ 3.500,00
16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0032.2092 Festival de Cultura - C. Partida
227-3390.39.....R$ 13.500,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2098 Carnaval (repasse Escola/ Blocos Samba)
240-3390.39.....R$ 40.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2148 Manutenção da Unidade Secretaria de Esportes
364-3390.36.....R$ 1.300,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0066.2197 CEO-Centro de Especialidades Odontológicas
462-3390.30.....R$ 1.000,00

300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.2204 Manutenção da Unidade Depto.Vigilância em Saúde
484-3390.30.....R$ 6.969,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0082.1128 Programa Comunicação Social de Atibaia
568-4490.52.....R$ 40.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.1130 Equipamento e Material Permanente Secr.Transp.e Trâns.
570-4490.52.....R$ 10.000,00
26.782.0083.2226 Manutenção da Unidade Secr.de Transporte e Trânsito
573-3390.30.....R$ 5.000,00
574-3390.36.....R$ 3.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 108.440,00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Poder Executivo

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Paulo Sérgio Tricolli Patara -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 22.957/10

D E C R E T O Nº 6.254
de 12 de agosto de 2010

Dispõe sobre autorização de uso, a título precaríssimo à Empresa CAIO GANASEVICI TEIXEIRA MONTEOLIVA, da área do lago no Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a exploração de atividade na água com as Waters Ball (bolhas infláveis), durante a 30ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta dos autos administrativos nº 22.957/10,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Empresa CAIO GANASEVICI TEIXEIRA MONTEOLIVA, inscrita no CNPJ sob nº 12.215.052/0001-64, com sede à Rua Yolando Malozzi, nº 185, Bairro do Alvinópolis, Município de Atibaia, autorizada a utilizar a área do lago do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a exploração de atividade na água com as Waters Ball (bolhas infláveis), durante a 30ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia.

Parágrafo único - A autorização de que trata o *caput* fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é de inteira responsabilidade da autorizatária.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher aos cofres públicos municipais, na conta de doação do Fundo Social de Solidariedade – FSS, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em 02 (duas) parcelas, a saber:

I – primeira parcela até o dia 30 de agosto de 2010, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – segunda parcela até o dia 17 de setembro de 2010, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo único – A autorizatária deverá providenciar a entrega do recibo de depósito da 1ª parcela na Coordenadoria Especial de Solidariedade, no dia 01 de setembro de 2010.

Art. 3º - Além do recolhimento mencionado no Art. 2º, incumbe à autorizatária:

I - entregar na Coordenadoria Especial de Solidariedade, até o dia 20 de agosto de 2010, foto 3 x 4, nº do RG e nome completo de todos os seus funcionários que trabalharão no evento, para confecção de crachás;

II - requerer, junto à Prefeitura, no Setor de Protocolo e Arquivo, alvará de localização e funcionamento até o dia 17 de agosto de 2010.

III - entregar na Coordenadoria Especial de Solidariedade até o dia 30 de agosto de 2010, antes da montagem do Parque, alvará expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Art. 4º - A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de 01 a 22 de setembro de 2010, sendo 03 dias para montar e 03 dias para desmontar uma plataforma de madeira / deck de 2x2m, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 5º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a utilização do equipamento, objeto desta autorização de uso.

Art. 6º - A autorizatária obriga-se a entregar o bem descrito no art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Edson Antonio Gonçalves-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Silvio Ramon LLaguno –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Marcílio Juviniano Barros-
COORDENADOR ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 3.357/00

D E C R E T O Nº 6.255
de 12 de agosto de 2010

Revoga, em todos os termos, o Decreto nº 4.292, de 20 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre autorização de uso a título precário ao Sr. ROBERTO BETSCHART, RG nº 4.723.668 de um espaço de 4,00m X 1,00m., na Alameda Profº. Lucas Nogueira Garcêz, altura do nº 1.661 neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 336/94,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.292, de 20 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre autorização de uso a título precário ao Sr. ROBERTO BETSCHART, RG nº 4.723.668 de um espaço de 4,00m X 1,00m., na Alameda Profº. Lucas Nogueira Garcêz, altura do nº 1.661 neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de agosto de 2010.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 27.371/06

P O R T A R I A Nº 3.023-GP
de 12 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município**, NOMEIA** Comissão Permanente de Avaliação de veículos e equipamentos para fins de alienação, com a seguinte composição.

PRESIDENTE
Jean Felipe Penteado Bourganos

MEMBROS
Oswaldo da Silva
Oswaldo da Silva Pinto
Edval Nunes Sales

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria 2.560-GP, de 02 de janeiro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 3.024-GP
de 12 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão Responsável pelo Acompanhamento da Chamada Pública, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, com a seguinte composição:

Marcelo Perrone Ribeiro
Secretaria de Agropecuária e Abastecimento

Messias Camilo dos Santos Júnior
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Marcelo Monjon
Odair Costa Ibraim
Secretaria de Educação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 593/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular da pasta, no período de 16/08/2010 a 04/09/2010, a Sra. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, portadora da cédula de identidade RG nº 17.098.668-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.131.678-40, ocupante do emprego de agente político de Secretário Adjunto, para exercer, em comissão, o emprego de agente político de Secretário de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 594/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 16 de agosto de 2010, a Sra. RAQUEL LEAL REIS VEIGA, portadora da cédula de identidade RG nº 48.433.137-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.804.408-07, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor IV, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 595/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 16 de agosto de 2010, o servidor municipal Sr. RENATO OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.360-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.195.768-71, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de Supervisor de Relações de Consumo, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 596/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 16 de agosto de 2010, a servidora municipal Sra. LÉIA MARIA SILVA DE SANT'ANA, portadora da cédula de identidade RG nº 13.127.054 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.213.428-50, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de Supervisor de Processos de Execução Fiscal, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PORTARIA Nº 597/2010 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, arts. 65 a 67, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

REENQUADRAR, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2010:

NOME	EMPREGO ANTERIOR	EMPREGO ATUAL
Amauri Levy Fischer	Médico	Médico
Ana Lúcia Menin	Enfermeiro	Enfermeiro
Aparecida Manoela Alvero	Enfermeiro	Enfermeiro
Cecília Luiza Liguori	Psicólogo	Psicólogo ou Psicanalista
Cláudia Maria Gavioli Benedicto	Enfermeiro	Enfermeiro
Cláudia Martins Costa Mesquita	Assistente Social	Assistente Social ou Economista Doméstico
Cristine Dornellas de Barros	Enfermeiro	Enfermeiro
Décio Chimanovitch	Médico	Médico
Deise Akemi Castelluccio	Psicólogo	Psicólogo ou Psicanalista
Dirce Setsuko Koizumi	Enfermeiro	Enfermeiro
Fabiana de Oliveira Brilhante Soares	Técnico de Enfermagem	Técnico em Serviços de Saúde
Flávia Alves Ferreira Rossini	Médico	Médico
Junko Nishijima Ykeda	Enfermeiro	Enfermeiro
Luciene Di Genaro Toschi Pinheiro	Farmacêutico	Farmacêutico ou Bioquímico
Ludmila Salaroli Kosovicz Zecchini	Bioquímico	Farmacêutico ou Bioquímico
Marcela Jungers Nogueira	Nutricionista	Nutricionista
Márcia Cherfên Zigaib	Assistente Social	Assistente Social ou Economista Doméstico
Margarete de Fátima Trovilho de Camargo	Técnico de Enfermagem	Técnico em Serviços de Saúde
Maria Isabel Dal Monte Pupo Longo	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
Marilda Aparecida Pereira de Moraes	Técnico de Enfermagem	Técnico em Serviços de Saúde
Mary Maru de Paula	Enfermeiro	Enfermeiro
Mirianne Villas Boas Antunes	Enfermeiro	Enfermeiro
Renata Ottati Correa	Bioquímico	Farmacêutico ou Bioquímico
Romeu Arnaldo Júnior	Médico	Médico
Roselaine Elisa Baldim	Técnico de Enfermagem	Técnico em Serviços de Saúde
Silmara da Costa Soares Pinto	Enfermeiro	Enfermeiro
Silvia Maria de Campos Sirera	Psicólogo	Psicólogo ou Psicanalista
Silvia Regina Luz Boro	Fisioterapeuta	Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional
Valéria Cristina Fini	Médico	Médico
Vander Ueda Takamatsu Rodrigues de Lima da Rocha Ledo	Enfermeiro	Enfermeiro

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 02/10 de 15 de julho de 2010.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A encarregada do Setor de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Srª Maria Aparecida Godoi, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, CONCLUIU, conforme Termo de Recebimento Provisório da Obra, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da Lei Municipal nº 280/98, com alteração posterior pela Lei Complementar nº. 490/05 e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº 5.849 de 10 de março de 2009 e Edital de Convocação P.E. nº. 04/09 de 11 de março de 2009, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua das Acácias, Rua dos Cravos (parcial), Rua das Adálias (parcial) e Rua dos Crisântemos (parcial) no Jardim dos Pinheiros, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO PARCIAL TOTAL DAS OBRAS

O custo parcial total das obras no loteamento é de 3.152.146,1276 UVRM's, cujo valor atualizado em julho de 2010 é de R$ 6.605.952,64 (seis milhões, seiscentos e cinco reais, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação fora efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

Fator de absorção (fa) (x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

IDENTIF	INSCR	QUADRA	LOTE	VVT 09	AREA	PROPRIETARIO	F.ABS.09	SALDO UVRM 09
1302000300	0101591	04	08/09-REM 41-42	92.992,54	1.740,00	JOZSEF SZAKACS	0,308	9.465,236
1302003100	0017799	04	46/49 PARTE	51.789,60	720,00	JOAO DOS SANTOS G LOURENCO	0,172	504,624
1302200200	0013433	06	02	25.894,80	360,00	NELSON PINTO – COMPROMISSARIO	0,086	516,211
1303000302	0103257	14	04/05 SL 3	21.576,00	240,00	MARIA DA PENHA LIMA DA SILVA	0,072	1.136,840
1303000301	0103258	14	04/05 SL 2	21.576,00	240,00	NOBUYUKI HIRANAKA	0,072	1.136,841
1302000901	0106172	04	17 SL B	15.965,23	227,88	RENATO CARVALHO VILIAN	0,053	36,140
1302001000	0013303	04	18	31.030,60	431,40	AMILTON PEDRO USATAI	0,103	2.189,189
1302001100	0013304	04	19	29.274,07	406,98	AMILTON PEDRO USATAI	0,097	2.010,408
1302001200	0013305	04	20	27.478,70	382,02	AMILTON PEDRO USATAI	0,091	1.585,342
1302000200	0091042	04	06/07-REM 43-44	94.885,45	1.812,00	CARLOS ALBERTO RUIZ	0,315	6.480,111
1302000400	0058261	04	10/12-REM 38/40	68.249,09	1.251,75	SAMUEL AGNALDO VALMOR PEIXOTO	0,226	6.847,418
1302702201	0107052	11	27 SL B	12.947,40	180,00	MARCO ANTONIO VITORINO DE ALMEIDA	0,043	523,385
1302200901	0107188	06	14/15 SL 2	17.263,20	240,00	VALERIA SILVEIRA CHAVES	0,057	1.757,133
1302200902	0107189	06	14/15 SL 3	17.263,20	240,00	CARLOS ROBERTO DO PRADO	0,057	697,894
1302200401	0107280	06	07 SL B	12.947,40	180,00	JOSE CARLOS DE SOUZA THEODORO	0,043	523,437
1302303500	0108034	07	38	25.894,80	360,00	MARIO ELIO BUENO E DIANA NUNES DOS SANTOS	0,086	1.046,767
1302303600	0108035	07	39	25.894,80	360,00	LEONEL DIAS	0,086	1.047,978
1302303700	0108036	07	40	25.894,80	360,00	ALMIDES SOUZA LIMA	0,086	1.046,776
1302704000	0006216	11	50	21.579,00	300,00	JOSE GERALDO RODRIGUES	0,072	607,511
1302602000	0006337	10	25	21.579,00	300,00	CLAUDIA ACHARD PINTO	0,072	608,589
1302601900	0006338	10	24	21.579,00	300,00	SERGIO ACHARD	0,072	607,511
1303000100	0006905	14	01 E 50	52.377,54	582,62	HENRIQUE PENNA MEDINA	0,174	5.331,242
1302003000	0019439	04	45 SL 2	25.894,80	360,00	JOAO DOS SANTOS GOMES LOURENCO	0,086	2.635,699
1302203200	0110773	06	03	25.894,80	360,00	NELSON PINTO – COMPROMISSARIO	0,086	516,211
1302203300	0110774	06	04	25.894,80	360,00	NELSON PINTO – COMPROMISSARIO	0,086	516,211
1302203400	0110775	06	05	25.894,80	360,00	DANILO MILANELLO	0,086	2.635,699
1302203900	0120973	06	10 11	51.789,60	720,00	JOSE FERREIRA VAZ	0,172	5.271,399
1302300301	0111570	07	45	25.894,80	360,00	DANIELA RODRIGUES	0,086	2.635,699
1303001700	0015833	14	22 SL 01	10.450,88	150,00	DIEGO HENRIQUE	0,035	1.063,742

Poder Executivo

1302201300	0007527	06	22	18.458,60	282,62	JOAO EVANGELISTA MOREIRA	0,061	598,993
1302304400	0007534	07	48	21.579,00	300,00	JOSE ANTONIO MONTEIRO FREITAS	0,072	2.130,211
1302703900	0008376	11	49	21.579,00	300,00	LUIZ ANTONIO PAPP – COMPROMISSARIO	0,072	2.196,416
1302703800	0008400	11	48	21.579,00	300,00	ALCEU GONCALVES FARIA	0,072	607,511
1302201400	0011261	06	23	21.579,00	300,00	ANTONINHO BERNARDES	0,072	1.876,430
1301902500	0013422	03	26	31.936,92	444,00	PAULO SERGIO DIAS LEITE E ANA MARIA CHINELATTO	0,106	1.661,815
1301902600	0013423	03	27	31.936,92	444,00	PAULO SERGIO DIAS LEITE	0,106	2.589,446
1302201700	0013488	06	26	20.328,86	282,62	WALTER DE CARVALHO	0,067	2.069,171
1302201600	0016012	06	25	21.579,00	300,00	AURILIA LIMA TEIXEIRA	0,072	607,511
1302901800	0019291	13	22	20.328,86	282,62	MARCELO NARDINI	0,067	2.069,171
1302902000	0019292	13	25	21.579,00	300,00	APARECIDA RUIZ BRABO	0,072	607,543
1303003200	0019303	14	49	26.970,00	300,00	VALERIO LUIS CINTRA	0,089	1.487,277
1301902700	0019430	03	28	29.827,55	426,62	BENEDITO BUENO DOS SANTOS	0,099	3.035,994
1302901801	0053547	13	24	21.579,00	300,00	MARCELO NARDINI	0,072	2.196,416
1302901900	0057086	13	23	21.579,00	300,00	MARCELO NARDINI	0,072	607,486
1302703700	0083923	11	47	20.328,86	282,62	ARY PERANOVICH	0,067	2.069,171
1302201500	0100696	06	24	21.579,00	300,00	EGIDIA RODRIGUES NAKAGAWA – COMPROMISSARIA	0,072	607,505
1301902400	0101621	03	25 PARTE	15.968,46	222,00	JULIO ACENO DA SILVA	0,053	831,014
1301902401	0103084	03	25 PARTE	15.968,46	222,00	NICACIO DE FARIA	0,053	1.459,839
1302304401	0105873	07	49	21.579,00	300,00	DIVA DALVA APARECIDA GRACA	0,072	2.130,211
1302304402	0105874	07	50	21.579,00	300,00	OTAMIR VITOR DE CAMARGO VEIGAS	0,072	607,544
1302301800	0000578	07	20/21	51.789,60	720,00	GENY BATISTA SIMOES	0,172	3.550,056
1302301100	0001316	07	12/13	51.789,60	720,00	ERNESTO MIRANDA – COMPROMISSARIO	0,172	2.093,619
1302300400	0005926	07	04	25.894,80	360,00	CARLOS GOMES BACELLAR	0,086	2.106,089
1301904000	0006342	03	46	21.579,00	300,00	ROBERTO ARITA	0,072	607,554
1301902800	0006921	03	29	34.526,40	480,00	ALEXANDRE TURIBIO	0,115	2.998,462
1302300800	0006948	07	09	25.894,80	360,00	ANGELO BARBOSA	0,086	2.172,272
1302200800	0006980	06	13	25.894,80	360,00	OLIVIA ANDRELINA DA SILVA	0,086	2.437,083
1301904100	0007092	03	47	21.579,00	300,00	LAZARA IVANIR MISTRELLO	0,072	607,527
1301903200	0007104	03	36	25.894,80	360,00	NELSON ALVES	0,086	1.046,867
1301903100	0007105	03	35	25.894,80	360,00	NELSON ALVES	0,086	1.046,867
1301901300	0007204	03	37	25.894,80	360,00	MARCILIA BARBOSA SAVIETO	0,086	1.046,813
1301903000	0008954	03	32	34.526,40	480,00	ULYSSES ELZO LENCIONI	0,115	1.925,345
1302301200	0012953	07	14/15	51.789,60	720,00	MARIZA APARECIDO ZAGO	0,172	2.093,558
1302001700	0013300	04	25	21.579,00	300,00	RICARDO I. SANCHEZ – COMPROMISSARIO	0,072	2.196,416
1302000800	0013301	04	16-23/24	68.516,92	952,55	SANDRA MONTEIRO DONEGA	0,227	6.850,624
1302001800	0013310	04	26	21.579,00	300,00	NIVALDO BLANCO – COMPROMISSARIO	0,072	607,595
1302001900	0013311	04	27	21.579,00	300,00	NIVALDO BLANCO – COMPROMISSARIO	0,072	607,595
1302201000	0013323	06	16	25.894,80	360,00	CARLOS ALBERTO RUIZ	0,086	1.046,818
1302200700	0013459	06	12	25.894,80	360,00	NELSON ALEXANDRE ALVES	0,086	2.247,957
1302200900	0013480	06	14/15 SL 1	17.263,20	240,00	ANA ROMANINI HORWATH	0,057	697,877
1302200600	0013491	06	08 09	51.789,60	2.160,00	APARECIDO ANDRADE	0,172	5.271,399
1302200400	0015831	06	07 SL A	12.947,40	180,00	JOAO BATISTA ALVES	0,043	523,432
1302300200	0016005	07	02	25.894,80	360,00	MAURICIO R CHIMIELEUSKA	0,086	1.048,324
1301903300	0019431	03	38/40	77.684,40	1.080,00	HERMINIA SIDNEY SOUTELO	0,258	3.140,306
1301903500	0019432	03	41	25.894,80	360,00	ANTONIO FERREIRA	0,086	1.046,767
1301903600	0019433	03	42	25.894,80	360,00	CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA BONFIM	0,086	1.046,794
1301903800	0019435	03	44	21.579,00	300,00	REINALDO DE CARVALHO	0,072	607,511
1301903900	0019436	03	45	21.579,00	300,00	MODESTO CESAR G HIDALGO	0,072	1.003,680
1302000100	0019437	04	DIVS SL 1	192.889,12	3.792,96	JOSE ROBERTO VERGARI	0,640	19.633,199
1302300700	0019453	07	07/08	51.789,60	720,00	DJALMA VIEIRA DE AMORIM	0,172	4.874,166
1302300900	0019454	07	10/11	51.789,60	720,00	JOSE CARLOS C FERREIRA	0,172	2.093,533
1302301400	0019883	07	16	25.894,80	360,00	TOKITARO HARADA	0,086	1.046,785
1302301700	0025680	07	19	25.894,80	360,00	NAIR FARIA DE OLIVEIRA – COMPROMISSARIO	0,086	1.112,991
1301902900	0026377	03	30/31	69.052,80	960,00	ULYSSES ELZO LENCIONI	0,229	3.850,679
1302000401	0056461	04	10/12-REM 38/40	67.014,18	1.205,25	NILSEN PEYRES	0,222	6.821,031
1302300500	0058242	07	05	25.894,80	360,00	CARLA GOMES BACELAR	0,086	2.106,089
1302300600	0100933	07	06	25.894,80	360,00	DJALMA VIEIRA DE AMORIM	0,086	2.437,116
1302201100	0101207	06	20/21	51.789,60	720,00	MONICA DE LIMA LEITE	0,172	3.682,518
1301903700	0101460	03	43	25.894,80	360,00	ADILSON DA SILVA	0,086	1.046,766
1302301500	0102106	07	17	25.894,80	360,00	TOKITARO HARADA	0,086	2.635,699
1302301600	0102109	07	18	25.894,80	360,00	TOKITARO HARADA	0,086	2.635,699
1302200300	0103362	06	06	25.894,80	360,00	ACACIO APARECIDO ALVES	0,086	1.046,767
1302201001	0103791	06	17	25.894,80	360,00	CARLOS ALBERTO RUIZ	0,086	1.046,818
1302201002	0103792	06	18	25.894,80	360,00	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	0,086	1.046,818
1302201003	0103793	06	19	25.894,80	360,00	VALDEMIR DE OLIVEIRA	0,086	2.437,083
1303000200	0006858	14	02	25.894,80	360,00	TERUTOSHI SUENAGA	0,086	1.046,779
1303000300	0006884	14	04/05 SL 1	21.576,00	240,00	ERNESTO DE JESUS MESQUITA AMARAL	0,072	1.136,841
1303000500	0006886	14	06	32.364,00	360,00	REYNALDO CESAR GONZAGA DA SILVA	0,107	1.705,261
1303000600	0006887	14	07	32.364,00	360,00	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	0,107	1.705,270
1303000700	0006889	14	08	32.364,00	360,00	ROBERTO MACHADO ROZO	0,107	1.705,261
1303001000	0006896	14	15/16	64.728,00	720,00	LUIZ ALBERTO MEA	0,215	6.588,333
1303001200	0006898	14	17	32.364,00	360,00	LUIZ ALBERTO MEA	0,107	3.294,166
1303001300	0006899	14	18	25.894,80	360,00	ADAO RODRIGUES PEREIRA	0,086	2.635,699
1303001400	0006900	14	19	32.364,00	360,00	JOSE MARCOS MOREIRA	0,107	1.705,249
1303001500	0006901	14	20	32.364,00	360,00	RICARDO BACHEGA	0,107	1.705,250
1302702200	0006935	11	27 SL A	12.947,40	180,00	WALDEMAR MARTINIANO BERNARDES	0,043	522,690
1302702300	0006936	11	28	25.894,80	360,00	MARIA LIZETI PAIS	0,086	2.635,699
1302702500	0006938	11	29/30-18/19 AREA-B	43.158,00	600,00	WALKIRIA ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	0,143	2.274,227
1302702700	0006940	11	32	25.894,80	360,00	BENEDITO DA SILVA PEREIRA	0,086	1.046,808
1302702800	0006941	11	33	25.894,80	360,00	OSMAR RODRIGUES	0,086	1.046,810
1302702900	0006942	11	34/35	51.789,60	720,00	DANIEL MIRANDA	0,172	4.300,404

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1302703100	0006944	11	36	25.894,80	360,00JAIME DE SALES	0,086	2.635,699
1302703200	0006945	11	38/39	51.789,60	720,00ARIOVALDO AUGUSTO PETERLINI	0,172	2.093,538
1302700400	0006967	11	40/41	51.789,60	720,00MISUKO HIRATUKA E KEIKO MOGAMI HIRATUKA	0,172	1.998,440
1302700700	0007537	11	37	25.894,80	360,00VERA LUCIA CHCRAPETZ CARDOZO	0,086	1.046,794
1302703300	0007546	11	43/44	51.789,60	720,00FRANCO BIANCO PREVOT	0,172	2.093,587
1302703500	0008350	11	45	25.894,80	360,00CLAUDIO TEOFILO DE SOUZA	0,086	1.973,653
1302700600	0005753	11	10	25.894,80	360,00DARCY ROCHA	0,086	1.046,770
1302702600	0050269	11	31	25.894,80	360,00YARA LUCIA LEONETTE DO AMARAL	0,086	1.046,783
1303001501	0070814	14	21	32.364,00	360,00CLAUDINEI APARECIDO M. CERVANTES	0,107	3.225,022
1303000902	0092325	14	14	32.364,00	360,00LUIZ ALBERTO MEA	0,107	3.294,166
1303000903	0092381	14	13	32.364,00	360,00JEAN CARLOS SHIKAWA	0,107	1.705,280
1303000201	0096126	14	03	25.894,80	360,00TERUTOSHI SUENAGA	0,086	1.046,780
1302700404	0101148	11	42	25.894,80	360,00OSCAR HIROMISU HIRATUKA	0,086	1.000,352
1303000901	0105528	14	12	32.364,00	360,00SONIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	0,107	2.830,728
1302703501	0105923	11	46	25.894,80	360,00MARIVANA MARTINS DA COSTA BASSETTO	0,086	1.046,848
1302700800	0002356	11	12	25.894,80	360,00DEBORA REGINA MEDEIROS DA SILVA	0,086	1.046,805
1302303100	0002864	07	34	25.894,80	360,00MARIZA APARECIDA ZAGO	0,086	1.046,790
1302302400	0004729	07	27	25.894,80	360,00ATILIO FRANCO	0,086	2.172,261
1302303000	0005324	07	33	25.894,80	360,00MARIZA APARECIDA ZAGO	0,086	1.046,800
1302700900	0006922	11	13	25.894,80	360,00DARIA ANDRE BUENO	0,086	2.415,036
1302701200	0006925	11	16	25.894,80	360,00WALTER SIQUEIRA	0,086	1.664,690
1302701300	0006926	11	17	25.894,80	360,00LEA LEONETE	0,086	1.046,780
1302701400	0006927	11	18/19-29/30 AREA-A	60.421,20	840,00ALEXANDRE MACEDO DO ESPIRITO SANTO	0,200	6.149,965
1302701600	0006929	11	20/21	51.789,60	720,00ADALBERTO CORDEIRO FARIAS	0,172	2.093,635
1302303900	0006950	07	42	25.894,80	360,00DJALMA VIEIRA DE AMORIM	0,086	2.437,116
1302700500	0006968	11	09	25.894,80	360,00JEANNETTE MARIA ROSANNA TOURNOUR	0,086	1.046,767
1302700200	0008401	11	02	25.894,80	360,00VIVIANE CUNHA RUIZ // WILLIANS DIONES LUZ	0,086	1.046,794
1302302900	0010505	07	32	25.894,80	360,00PEDRO SANCHES SARDINHA	0,086	1.046,841
1302303800	0013458	07	41	25.894,80	360,00FRANCINEIDE ALVES DA SILVA	0,086	1.046,767
1302701000	0016363	11	14	25.894,80	360,00DARIA ANDRE BUENO	0,086	2.635,699
1302304100	0017896	07	44	25.894,80	360,00CARLA GOMES BACELLAR	0,086	2.106,089
1302304200	0019458	07	46	25.894,80	360,00CANDIDO APARECIDO DE MORAES	0,086	1.311,599
1302304000	0020814	07	43	25.894,80	360,00CARLA GOMES BACELAR	0,086	2.106,089
1302303400	0021332	07	37	25.894,80	360,00MARIA ANGELICA MARTINS	0,086	1.045,369
1302302600	0021757	07	29	25.894,80	360,00JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO – COMPROMISSARIO	0,086	2.635,699
1302303200	0025143	07	35	25.894,80	360,00MARIZA APARECIDA ZAGO	0,086	1.046,816
1302701100	0050268	11	15	25.894,80	360,00TERESINHA MARIA BUENO	0,086	1.046,774
1302700201	0093832	11	03	25.894,80	360,00RONALDO CUNHA RUIZ	0,086	1.046,794
1302700701	0094381	11	11	25.894,80	360,00EDVALDO ANTONIO VERUTTI	0,086	1.576,417
1302700300	0100664	11	04/05	51.789,60	720,00NATALINA P BIANCO PREVOT	0,172	2.093,587
1302302700	0101578	07	30	25.894,80	360,00YARA LUCIA LEONETTE DO AMARAL	0,086	1.046,783
1302302800	0101590	07	31	25.894,80	360,00PEDRO SANCHES SARDINHA	0,086	1.046,841
1302302500	0102358	07	28	25.894,80	360,00ATILIO FRANCO	0,086	2.238,467
1302303300	0103363	07	36	25.894,80	360,00RICARDO RINALDI BAUMGARTNER	0,086	1.050,146
1302700401	0103823	11	06 E PARTE DO 07	38.842,20	540,00SHIYOJU YOSHIDA	0,129	1.570,158
1302700402	0103824	11	PARTE DO 07 E 08	38.842,20	540,00JAILTON DE JESUS SILVA	0,129	3.953,549

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. cota única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia 20/08/2010;
5.2. Em até 3 (três) parcelas diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia 20/08/2010, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento serão analisadas mediante requerimento.

5.4. A Contribuição de Melhoria poderá ser paga através de obtenção de financiamento pelo P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos), em até 36 (trinta e seis) meses.
5.5. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.6. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.7. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.8. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS nos prazos fixados, implicará:

6.1. na incidência de multa de 0,067% (sessenta e sete milésimos por cento) ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 2% (dois por cento) sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

Poder Executivo

6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
6.4. na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.
6.5.na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.
6.6.nos encargos estabelecidos pela Instituição Financeira, nos casos dos aderentes ao PCM.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 15 de julho de 2010.

Maria Aparecida Godoi
Encarregada de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários

EDITAL P.E. Nº 03/10 de 15 de julho de 2010.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A encarregada do Setor de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Srª Maria Aparecida Godoi, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, CONCLUIU, conforme Termo de Recebimento Provisório da Obra, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "A" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da Lei Municipal nº 280/98, com alteração posterior pela Lei Complementar nº. 490/05 e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº 5.853 de 10 de março de 2009 e Edital de Convocação P.E. nº. 05 de 11 de março de 2009, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica nas seguintes vias do Jardim das Flores e Vila Espéria, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS: Rua Margarida, Rua Jaracatiá, Rua Cariassu, Rua Caraiba, Rua Bromélia e Rua Juliana.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO PARCIAL TOTAL DAS OBRAS

O custo parcial total das obras no loteamento é de 2.568.083,6180 UVRMs, cujo valor atualizado em julho de 2010 é de R$ 5.381.932,84 (cinco milhões, trezentos e oitenta e hum mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme publicado no Edital de Convocação P.E. 05 de 11 de março de 2009.

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação fora efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

Fator de absorção (fa)
(x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

CIP	PROPR	QUADRA	LOTE	VENAL 09	AREA	F.A. 2009	SALDO UVRM 09
03.049.003.00-0023673	SUELI ERI SAKAMOTO SATO	E	82 83 84 P - SL 1	26.970,00	300,00	0,090	1.837,187
03.049.003.01-0111428	MARCELO BARTHOLOMEU	E	82 83 84 P - SL 2	26.970,00	300,00	0,090	1.837,187
03.049.003.02-0111429	MARCELO BARTHOLOMEU	E	82 83 84 P - SL 3	26.970,00	300,00	0,090	1.837,187
03.049.003.03-0111430	WALTER PACITTI	E	82 83 84 P - SL 4	26.970,00	300,00	0,090	1.837,187
03.049.003.04-0111431	ELSIO NATAL	E	82 83 84 P - SL 5	26.970,00	300,00	0,090	1.837,187
03.050.005.01-0106817	SONIA REGINA MENDES	B	33/37 SL F	17.980,00	200,00	0,060	1.224,791
03.050.005.02-0106818	SUELI APARECIDA MENDES TARGA	B	33/37 SL G	17.980,00	200,00	0,060	1.224,791
03.050.005.03-0106819	EDUARDO FIGUEIREDO	B	33/37 SL H	40.185,00	500,00	0,135	2.737,388
03.052.001.00-0010532	DENIS SCHONWALD	N	237/238	98.900,00	1.000,00	0,344	6.990,351
03.052.003.00-0014654	JOSÉ PAULO DE MARCHI	N	240	44.208,30	500,00	0,148	3.011,454
03.052.007.00-0014658	FRANCISCO BARREIRO CASTANO	N	244	44.208,30	500,00	0,148	2.034,225
03.052.008.00-0014659	JOSE MAXIMO DO VALLE ARANTES	N	245/246	79.628,35	810,00	0,277	5.528,211
03.052.012.00-0020840	DECIO CICARELLI	N	250	41.101,26	432,00	0,138	2.799,803
03.052.013.00-0109589	OSWALDO WILLIS	N	251	41.360,87	437,00	0,138	2.817,488
03.052.014.00-0109590	OSWALDO WILLIS	N	252	41.721,95	445,00	0,140	2.842,084
03.053.001.00-0014702	MARIA CECILIA LIA CARIBE DA ROCHA	P	265/267	105.902,20	1.178,00	0,355	5.220,983
03.053.002.00-0014704	RUBENS OLIVEIRA CARIBE DA ROCHA	P	268	33.442,80	372,00	0,116	1.899,830
03.053.003.00-0014705	JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	P	269	35.510,50	395,00	0,123	1.629,364
03.053.004.00-0014706	MOACYR WALTER ZAGO	P	270/271	74.530,70	860,00	0,259	5.267,904
03.053.008.00-0014708	EUCLYDES PARENTE RAMOS FILHO	P	275/276	80.011,90	990,00	0,268	1.118,089
03.055.003.00-0014678	DOMISIO ROMEU MALPETTI	N	225 A 230	203.734,00	2.060,00	0,708	8.829,918
03.055.004.00-0023301	CLOTILDE ALVES DE OLIVEIRA	N	231 A 236	231.426,00	2.340,00	0,804	16.357,421
03.056.006.01-0097191	FRANCISCO FIRMINO BARREIRA	O	264	40.078,23	497,00	0,134	2.730,115
03.056.008.00-0014697	MARCOS ALBERTO JANEIRO DE BARROS	O	260	35.839,89	441,00	0,120	2.441,400
03.056.011.00-0014700	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	O	263	40.005,95	495,00	0,134	2.725,191
03.057.004.00-0014570	FLAVIO HENRIQUE GOUGHI	Q	286	28.052,70	390,00	0,097	1.982,793
03.057.004.01-0093885	FLAVIO HENRIQUE GOUGHI	Q	287	28.772,00	400,00	0,100	2.033,634
03.057.004.02-0093886	FLAVIO HENRIQUE CUOGHI	Q	288	29.137,40	410,00	0,101	2.059,461
03.057.005.00-0013534	FLAVIO HENRIQUE COUGHI	Q	289	29.485,55	420,00	0,102	2.084,068
03.057.007.00-0014719	BANCO BRADESCO S/A	Q	293	30.523,50	450,00	0,106	2.157,431
03.057.008.00-0014720	SANDRA REGINA CASSORLA IZAU	Q	294	30.870,92	460,00	0,107	2.181,987
03.057.009.00-0014721	SANDRA REGINA CASSORLA IZAU	Q	295	31.203,95	470,00	0,108	2.205,526
03.057.010.00-0014722	ERIMERCIA SILVA CRISPIM	Q	296	31.522,60	480,00	0,109	2.228,049
03.057.011.00-0014723	ERIMERCIA SILVA CRISPIM	Q	297	31.862,11	490,00	0,111	2.252,046
03.057.013.00-0008968	MARIA HELENA HADDAD E SANDRA HADDAD	Q	299	32.502,29	510,00	0,113	2.256,580
03.057.014.00-0101860	MARIA ELENA HADDAD E SANDRA HADDAD	Q	300	35.944,86	520,00	0,125	2.499,904
				1.822.484,08			

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. cota única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia 20/08/2010;
5.2. Em até 3 (três) parcelas diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia 20/08/2010, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento serão analisadas mediante requerimento.
5.4. A Contribuição de Melhoria poderá ser paga através de obtenção de financiamento pelo P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos), em até 36 (trinta e seis) meses.
5.5. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.6. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.7. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.8. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS nos prazos fixados, implicará:

6.1. na incidência de multa de 0,067% (sessenta e sete milésimos por cento) ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 2% (dois por cento) sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

6.2 na incidência de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
6.4. na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.

Poder Executivo

6.5.na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.
6.6.nos encargos estabelecidos pela Instituição Financeira, nos casos dos aderentes ao PCM.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 15 de julho de 2010.

Maria Aparecida Godoi
Encarregada de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários

EDITAL P.E. Nº 04/10 de 26 de julho de 2010.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A encarregada do Setor de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Srª Maria Aparecida Godoi, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, **CONCLUIU**, conforme **Termo de Recebimento Provisório da Obra**, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo **Decreto 3.118/95.**

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, **NOTIFICADOS** nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05** e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº **6.166** de **19 de abril de 2010**, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica na **Rua Agenor Pedroso de Souza** no Bairro da Loanda.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras na via é de **R$ 103.250,84** (cento e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

- A participação do município será de..... R$ 56.787,96
- A participação dos contribuintes é de …... R$ 46.462,88

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

Fator de absorção (fa) Multiplicado pelo custo total das obras à ratear

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

INSCRICAO IMOBILIARIA	LOTE (L)	QUADRA (Q)	PROPRIETARIO	VL VEN.TER(VVIT)	AREA (A)	F.ABS. (fa)	C.P. R$	C.P. UVRM
0121800300 0007971	AREA A-1		JACINTO MARTINS RODRIGUES	1.301.728,94	19.320,82	,794206	36.901,08	17.607,9980
1201700200 0002987			JOSE MANUEL GOUVEIA GONCALVES	337.303,66	1.620,48	,205794	9.561,80	4.562,5798
		VVTT --->>>		1.639.032,60		1	46.462,88	22.170,5778

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:
5.1. **cota única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **10/09/2010**;
5.2. Em até **3 (três) parcelas** diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia **10/09/2010**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento serão analisadas mediante requerimento.
5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.5. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.6. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.7. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS nos prazos fixados, implicará:

6.1. na incidência de multa de **0,067% (sessenta e sete milésimos por cento)** ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **2% (dois por cento)** sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de juros moratórios à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
6.4. na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.
6.5.na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 26 de julho de 2010.

Maria Aparecida Godoi
Encarregada de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 04/08 a 11/08/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 59
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 16
3 – VISTORIA PRÉVIA: 02
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 04
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:07
6 – DENUNCIAS – LEI ANTI FUMO: 04

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5743/10 – Spadacio & Silva Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0955/95 – Sales & Falcão Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1469/96 – Gilberto Oliveira da Silva Atibaia ME – Restaurante
Proc. 16453/10 – Telma Josefina Netto Scarelli ME – Minimercado
Proc. 3817/04 – Churrascaria Fochezatto Ltda ME – Restaurante
Proc. 4346/04 – A M Peppe do Barco ME – Restaurante
Proc. 15638/10 – Jane Mary Ishivata Yamamoto – Restaurante
Proc. 1409/97 – Alberto Hideki Arata Atibaia ME – Restaurante
Proc. 3914/08 – Mercado Contry Ltda EPP – Supermercado
Proc. 2091/08 – W&W Boulevard Com. Alimentos Ltda – Supermercado
Proc. 4383/07 – Estela Sayo Matuoka Quintanilha Alimentos – Lanchonete
Proc. 0651/95 – Elias Miguel Rodrigues Atibaia ME – Ind. E Com. Sorvetes
Proc. 0298/02 – Doceria e Rotisserie Desejo Doce Atibaia Ltda ME – Restaurante
Proc. 0911/95 – Antonio Carlos Avelino ME – Minimercado
Proc. 4024/08 – Comercial Atacadista Maria Bonita Ltda – Supermercado
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Lanchonete e Restaurante Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4334/07 – Elieser Rodrigues da Silva ME – Minimercado
Proc. 2427/98 – Serv Posto Perfil Ltda – Conveniências
Proc. 0393/97 – Gramado e Sobrinhos Comercial de Alimentos Ltda – Supermercado

b) Área de Farmácia
Proc. 2823/04 – Aquarium Cosméticos Ltda ME – Com. Varej. Perfumaria e Cosméticos
Proc. 24568/10 – Rui Roberto Casale ME – Com. Varej. Perfumaria e Cosméticos
Proc. 2406/08 – Andre Leme S Gonçalves Perfumaria ME - Com. Varej. Perfumaria e Cosméticos
Proc. 3701/04 – Biazetto Baby Roupas Ltda ME - Com. Varej. Perfumaria e Cosméticos
Proc. 2113/97 – Candiani & Sodera Cosméticos Ltda ME - Com. Varej. Perfumaria e Cosméticos
Proc. 2806/06 – Asceta Cosméticos Ltda ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria
Proc. 4526/07 – Adriuly´s Imports Brinquedo Ltda ME - Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria
Proc. 1334/07 – Pro Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar – Dispensário Medicamentos
Proc. 1759/97 – Elizabete de Fátima Braga ME – Perfumaria
Proc. 1241/95 – Irmaõs Carrieri Perfumaria Ltda ME – Perfumaria

c) Área de Odontologia
Proc. 0896/97 – José Francisco Berto – Consultório
Proc. 0896/97 – José Francisco Berto – Equipamento
Proc. 24509/10 – Sibele Maria Porto Ferreira – Consultório
Proc. 0380/97 – Margarida Matiko Shikida – Consultório
Proc. 4665/00 – Taciana Naomi Uemura – Consultorio
Proc. 0380/97 – Margarida Matiko Shikida – Consultório

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5963/05 – Odair Esperandio da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2275/08 – Carlços Eduardo Pereira Mota – Salão de Cabeleireiro
Proc. 19597/09 – Rosana Aparecida Samogin – Manicure
Proc. 38995/09 – Maria Nilza Luz Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4240/06 – Daniele Cristais e Presentes Ltda ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1441/95 – José Acácio Nunes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0883/03 – Mirian Soares Pinheiro – Terapia Corporal
Proc. 5382/05 – Samuel Dutra Lopes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 17595/10 – Sérgio Vanni Centro de Estética Ltda EPP – Outras atividades de Beleza
Proc. 0084/07 – Valéria da Silva Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2549/08 – Rosane Maria Brasil ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 6109/03 – Wendel Ruys Genova – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0208/07 – Ana Paula Aparecida de Moraes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1180/96 – Vanilso Barbosa de Moraes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4235/08 – Edite de Oliveira Neves – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2691/08 – Lucilena da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5130/01 – Hair Institute Matsuda Shimizu Ltda ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3502/09 – Ivanilde Aparecida de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4923/06 – Ana Regina Oliveira Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 16987/10 – Aliciene Mileu Toti Studio Beleza ME – Tratamento de Beleza
Proc. 0925/98 – Maria Aparecida Silveira – Creches
Proc. 1853/03 – Cei Irene Janussi Franco – Creches
Proc. 0504/99 – Josemar Henrique da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1431/95 – Benedita Aparecida Gonçalves Cardinalli – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5748/05 – Sérgio Donizetti de Almeida – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1215/96 – Arlinda Rodrigues Nascimento – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2205/99 – Eliana Farias Zanoni – Terapia Ocupacional
Proc. 4765/07 – R E de Camargo Rossi Academia – Academia de Ginástica
Proc. 26244/10 – Ricardo André Alfonsi – Hotéis
Proc. 26460/10 – Seicho No ie do Brasil – Creches
Proc. 4374/05 – Graça de Fátima Bonopero – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0666/95 – Kioko Fujimori Iosawa – Salão

Atos da Vigilância Sanitária

de Cabeleireiro
Proc. 1560/96 – Benedito Batista Poloni – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1452/95 – Marlete Maria Moreira Souto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0370/96 – Suzete de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0490/08 – Jacinto Benedito Mendes da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1555/95 – Tarciso Fernandes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3725/05 – Irene Nunes de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4906/05 – Sency Instituto de Beleza e Com. De Cosméticos Ltda – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0045/98 – Letice Miyoko Kikuti – Salão de Cabeleireiro
Proc. 39174/09 – Maria Edna dos Reis Silva – Atividades de Práticas Integrativas e Complementares
Proc. 26664/10 – Claudinei Esperandio da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 24663/10 – Adilson Gomez Nogueira – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 25043/10 – Banco de Olhos de Sorocaba – Dispensário de Medicamentos
Proc. 1477/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Dispensário de Medicamentos
Proc. 0077/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Dispensário de Medicamentos
Proc. 3230/06 – Wania Spada Granja – Serviços de Fisioterapia
Proc. 3535/99 – Associação Filhas de São Camilo – Asilos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4522/08 – Hara Empreendimentos Ltda – Supermercado – Prot. 26084/10 – DEFERIDO
Proc. 3222/07 – Ana Regina Yuka Tazawa ME – Lanchonete – prot. 26571/10 – DEFERIDO
Proc. 0624/95 – Comercial Maracanã de Atibaia Ltda – Minimercado – Prot. 27057/10 – DEFERIDO
Proc. 0801/95 – Carlos Alberto Pereira Atibaia ME – Mercearia e Bar – Prot. 26792/10 – DEFERIDO Prazo 05/09/10

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 26650/10 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete ME – Restaurante – AI 10972 Por não cumprir os critérios de boas práticas
Proc. 26650/10 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete ME – Restaurante – AI 10973 Por não apresentar os documentos previstos na legislação vigente
Proc. 16899/10 – Sueli Nobre Câmara ME – Minimercado – AI 10910 Por expor a venda e ao consumo produtos alimentícios perecíveis acima da temperatura exigida
Proc. 0580/03 – Maria José P de Lima Lanchonete ME – Restaurante – AI 10972 Por não cumprir as boas práticas de manipulação
Proc. 5338/00 – Menezes e Menezes Restaurante Ltda – Restaurante – AI 10974 Por não apresentar documentos previstos na legislação vigente
Proc. 5338/00 – Menezes e Menezes Restaurante Ltda – Restaurante – AI 10975 Por não cumprir os critérios de de boas práticas operacionais para manipulação de alimentos

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 24258/10 – Eliana Farias Zanoni – Terapeuta Naturalista – AI 10858

e) Área de Medicina
Proc. 25224/10 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Inst. Longa Pernamência para Idosos – AI 12310 Não possuir responsabiliade Técnica e falta de projeto arquitetônico
Proc. 25297/10 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Inst. Longa Pernamência para Idosos – AI 12311 Não possuir responsabiliade Técnica e falta de projeto arquitetônico

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 16899/10 – Sueli Nobre Câmara ME – Minimercado – AIPM 7089
Proc. 22847/10 – Luciana Severiano de Oliveira Andrade ME – Bar e Lanchonete – AIPM 10946
Proc. 22847/10 – Luciana Severiano de Oliveira Andrade ME – Bar e Lanchonete – AIPM 10945
Proc. 22847/10 – Luciana Severiano de Oliveira Andrade ME – Bar e Lanchonete – AIPM 10947
c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 24258/10 – Eliana Farias Zanoni – Terapeuta Naturalista – AIPA 10507

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 16899/10 – Sueli Nobre Câmara ME – Minimercado – NRM 5101

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3931/07 – Fernanda Haydee de Luca Casseb – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2561/06 – Alvimar Antonio de Salles – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4711/06 – Valdirene Conceição de Oliveira – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 1022/05 – Zuleide de Camargo – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4671/04 – Benedita Macedo Lopes da Silva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 3714/06 – Ricardo Luis de Carvalho Rubião Siva Jr. - Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2366/06 – Raimundo Rosa da Silva Almeida – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 3742/02 – Maria Tereza de Souza Bartholo – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
e) Área de Medicina
Proc. 10473/10 – Raquel Cecília Fischer

Atos da Vigilância Sanitária

Tacco – Fonoaudióloga – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

e) Área de Medicina
Proc. 5556/10 – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Carpie Dien – Clínica para Tratamento para Dependentes Químicos – AI 12306

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 16899/10 – Sueli Nobre Câmara ME – Minimercado – NRM 5101

j) Área de Zoonoses
Proc. 43026/09 – Gilberto Crescenti – Criação de equinos em zona urbana – NRM 7348

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 1334/07 – Pro Saude Ass. Benef. De Assi. Social e Hospitalar – Dispensário de Medicamentos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Marco Antonio da Silva CRF SP 23761
Proc. 2387/08 – Distribuidora de Cosméticos Ltda ME – Com. Varej. De Cosméticos – Alteração de Razão Social Para: Beltech Comercial Ltda ME – Av. Major Alvim, 744/752 – Alvinópolis
Proc. 0435/00 – De: Ass. De Est. Espírita Verdade e Luz – Alteração da Razão Social Para: Centro Espírita Verdade Luz – Doações de medicamentos sem fins lucrativos

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0208/07 – Ana Paula Aparecida de Moraes – Salão de Cabeleireiro – Alteração de Endereço Para: Rua Manoel José Neto, 90 – Centro
Proc. 4740/04 – Saulo Otoniel dos Santos – Salão de Cabeleireiro – Av. Imperial, 1134 – Jardim Imperial

e) Área de Medicina
Proc. 4369/00 – M M & M Assistência Médica Ltda – Prestação de Serviços de Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia – Alteração de Endereço para: Rua Vereador Pedro Tacco
Proc. 4369/00 – M M & M Assistência Médica Ltda – Prestação de Serviços de Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia – Alteração de Responsável Legal e Técnico: Maria Elisa Cifarelli CRM SP 112.426
Proc. 4369/00 – M M & M Assistência Médica Ltda – Prestação de Serviços de Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia – Assunção de Responsabilidade Técnica:: Raquel Cecília Fischer Dreossi
Proc. 35938/09 – Const. Norberto Odebrecht S/A – Ambulatório Médico – Assunção de Responsabilidade Técnica: Eliane do Nascimento Pereira Issa CRM SP 143277

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 02/08/2010 – Boa Vista
Proc. CCZ 091/10 – Canino – Macho – Pit bull – Agressivo

Data da Apreensão: 03/08/2010 – Alvinópolis
Proc. CCZ 092/10 – Canino – Macho – Porte Grande – Amarelo – SRD - Agressivo

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 16676/10 – R. Tatsuda Yamani – Obra abandonada – Solucionado
Proc. 17929/10 – Av. Cesar Rafaeli Neto – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 18370/10 – Av. São João – Residência/ Falta de Higiene – Solucionado
Proc. 12922/10 – Estr. Monteoliva – Residência/ Falta de Higiene – Solucionado
Proc. 13781/10A – R. Capitão João Batista da S Pinto – Poça água possível foco de dengue – Solucionado
Proc. 14092/10 – R. João Batista Conti – Poça água possível foco de dengue – Solucionado
Proc. 15783/10 – R. João Paulino dos Santos – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 12763/10 – R. Formosa - Poça água possível foco de dengue – Solucionado
Proc. 19404/10 – Sérgio Antonio de Lima Franque – Acumulo de pneus irregular – Solucionado
Proc. 23915/10 – R. Machado de Assis – Acumulo de Lixo – Orientações
Proc. 24855/10 – R. Barretos – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 22090/10 – R. José F Lima – Acumulo de águas – Solucionado
Proc. 26210/10 – R. Prof. Antonio J T Garcia Lopes – Uso indevido de Solupan – Em Andamento
Proc. 4283/10 – R. Valdomiro F Silveira – Imóvel/Falta de Higiene – Em Andamento
Proc. 17987/10 – R. Clóvis Soares – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 17529/10 – Al. Lucas N Garcez – Suspeita de alimentos aparentemente estragado – Não Procede
Proc. 25392/10 – R. 03 Maristela II – Bares clandestinos – Em Andamento em Processo Próprio

c) Área de Zoonoses
Proc. 26228/10 – Estr. Palavra da Vida – Solicitação retirada de cobra cascavel do local – Enviada para instituto Butantã
Proc. 25235/10 – Av. Imperial – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 23136/10 – R. Araraquara – Proliferação de ratos – Orientações
Proc. 39548/09 – R. João Pires – Infestação de pulgas – Orientações
Proc. 0888/10 – R. Olavo Medeiros de Campos – Residência excesso animais – Solucionado
Proc. 8722/10 – R. João Pires – Residência excesso animais – Solucionado
Proc. 13781/10 – R. Cap. João Batista da S Pinto – Proliferação pombos – Solucionado
Proc. 16726/10 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães agressivos soltos – Solucionado
Proc. 19732/10 – R. Bragança Paulista – Equinos solto em via urbana – Não Localizado
Proc. 21097/10 – R. Dos Topázios – Cães abandonados – Não Procede
Proc. 21409/10 – R. Francisco Macedo – Proliferação baratas/Roedores – Não Procede
Proc. 21800/10 – Al. Paris – Dejetos animais causando incomodo aos vizinhos – Orientações
Proc. 22210/10 – R. Brasil – Cães agressivos – Não Procede
Proc. 23046/10 – R. Bela Vista – Pit bull solto

Atos da Vigilância Sanitária

– Orientações
Proc. 25839/10 – R. Glicério – Rotweiller abandonados – Solucionado
Proc. 23565/10 – Pque Jerônimo de Camargo – Cadela agressiva – Solucionado
Proc. 26039/10 – R. Antonio C Leite – Criações suinos área urbana – Em Andamento
Proc. 0471/10 – R. Granito – Criação de Suinos área urbana – Em Andamento

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 28132/09 – Paulo Shinji Furukawa – Imóvel abandonado – NRM 7349
Proc. 4756/10 – André Luiz Ruiz Santos – Obra abandonada – NRM 7227
Proc. 16750/10 – Louise Conz de Toledo – Piscina sem tratamento adequado – AIPA 10590
Proc. 16740/10 – Joel do Amaral Miné – Acumulo de sucatas – AI 11627
Proc. 23844/10 – Emília Reis Marques – Residência abandonada – AI 11630
Proc. 23844/10 – Emília Reis Marques – Residência abandonada – AI 11631
Proc. 16382/10 – Ademir Cícero Correia Paz – Residência/Falta de Higiene – AI 11629

c) Área de Zoonoses
Proc. 17905/10 – Ican Embalagens – Proliferação de pombos – TCA
Proc. 17905/10 – Gean Transportes – Proliferação de Pombos – TCA
Proc. 17905/10 – Rigor Alimentos Ltda – Proliferação de Pombos – TCA
Proc. 25014/10 – Marcos Bedore – Equinos matindos em zona urbana – TCA
Proc. 25014/10 – Francisca Aparecido Mendes – Equinos matindos em zona urbana – TCA
Proc. 18487/10 – Industria de Ataduras Gessadas Cristal Ltda – Infestação de carrapatos – AI 12429
Proc. 7876/10 – Pedro Calil Padis – Criação de aves em área urbana – AI 11626
Proc. 2057/10A – Silvio Maurício Rosa – Infestação de escorpiões em obra – AIPA 10588
Proc. 28935/09 – Tokyishi Maeda – Resdiência excesso de gatos – NRM 7412

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.
Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2010
De 12 de agosto de 2.010

Confere ao ilustríssimo Senhor Nobuyuki Hiranaka, o título de Cidadão Benemérito Atibaiano- (Autoria do vereador Emil Ono).-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, WANDERLEY SILVA DE SOUZA-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido ao ilustríssimo Senhor Nobuyuki Hiranaka, o título de CIDADÃO BENEMÉRITO ATIBAIANO, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º A honraria ora conferida, será impressa em pergaminho e será entregue ao homenageado em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 12 DE AGOSTO DE 2.010.

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

Poder Legislativo

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 17 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 107/10, de autoria do do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificativas em vidros de estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia- **1ª discussão, maioria simples; com emenda aditiva.**

Atenciosamente,

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇOFINANCEIRO,ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA Processo Licitatório nº 110/2010, **Tomada de Preço** nº001/2010, **Contrato** nº 024/2010 **Objeto:** instalação painel eletrônico , treinamento e assistência técnica **Valor do Contrato:** R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se a partir da assinatura do contrato, vigendo até 14/09/2010. **Dotação:** 3.3.90.39.00. Outros Serviços Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do contrato:** 06 de agosto de 2010

Atibaia , 09 de agosto 2010

Valéria Silveira Cardoso –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
- Presidente

Bom Jesus dos Perdões

Retificação

na Edição 1174 - Página 62 - Imprensa Oficial de 22 de maio de 2010.
onde se lê:

Art.7º - O imposto será recolhido no ato da lavratura dos respectivos istrumentos, público ou particular de transmissão dos bens ou de direitos relativos a imóvies, observadas as disposições contidas na Lei Municipal de nº. 1294 de 27 de outubro de 1.994 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único - Os valores devidos e não recolhidos aos cofres públicos serão corrigidos na forma Código Tributário do Município de Bom Jesus dos Perdões, Lei Municipal nº. 1294 de 27 de outubro de 1.994 e suas posteriores alterações.

Leia-se:

Art.7º - O imposto será recolhido no ato da lavratura dos respectivos istrumentos, público ou particular de transmissão dos bens ou de direitos relativos a imóvies, observadas as disposições contidas na Lei Municipal de nº. 1242 de 27 de outubro de 1.994 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único - Os valores devidos e não recolhidos aos cofres públicos serão corrigidos na forma Código Tributário do Município de Bom Jesus dos Perdões, Lei Municipal nº. 1242 de 27 de outubro de 1.994 e suas posteriores alterações.

DECRETO N º 060/2010
DE 01 de julho de 2010.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 153.400,00 (cento e cinqüenta e três mil e quatrocentos reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 153.400,00 (cento e cinqüenta e três mil e quatrocentos reais**, a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 23. .....3.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – ficha 30.... 500,00
03 - ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA
3.3.90.14.00 – Diarias – Pessoal Civil – ficha 39.....5.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc. Pes.Fisica – ficha 42.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc. Pes.Juridica – ficha 43.....10.000,00

04 - FINANÇAS
03 - TESOURARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 84.....30.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav Pes.Civil – ficha 86.....5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentario – ficha 88.....4.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc Pes.Fisica – ficha 111.....4.500,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 11 9.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 122.....5.000,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 124.....7.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 13 3.....13.500,00
3.3.90.30.00 – Merenda Escolar – PNAE-Creche – ficha 134.....2.000,00
06 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 174.....2.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.3.90.36.00 – Outros Serv Terc.Pes.Fisica – ficha 191.....1.500,00
09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-Serv. – ficha 199.....500,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SECRETARIA
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais -Intra-orçamentário – ficha 255.....10.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – ficha 257.....3.000,00
02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.1.90.94.00 – Indeniz.e Restit. Trabalhistas – ficha 267.....7.500,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 274 .....2.000,00
04 - CEMITERIO
3.1.90.03.00 – Pensões – ficha 295..... .....2.400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc.Pes.Juridica – ficha 302.....1.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 306.....20.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais-Intra-orçamentario – ficha 309.....2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv Terc.Pes.Fisica – ficha 311.....500,00

11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL
3.3.90.14.00 – Diarias-Pessoal Civil – ficha 38 9.....2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 398.....3.000,00

TOTAL.....153.400,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

13 – SEGURANÇA PUBLICA
01 – GUARDA MUNICIPAL
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais-Intra-orçamentario – ficha 434.....50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc.Pes.Fisica – ficha 436.....25.500,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 438.....77.900,00

TOTAL.....153.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de julho de 2010.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 68/10

"Concede isenção de impostos e taxas municipais a ARTHI COMERCIAL Ltda. CNPJ 58.508.748/0001-80

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões-SP, Carlos Riginik Junior, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal 1.819/2006 de 20 de Março de 2006, resolve:

-Considerando a autorização legal impressa na Lei 1819/2006;
-Considerando a ampliação das atividades da Arthi Comercial Ltda;
-Considerando que a ampliação gerará empregos e renda nos limites do município;

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica concedida a ARTHI COMERCIAL LTDA, com endereço a Av Arthi nº 655 Guaxinduva, neste município,(i) isenção de IPTU relativo ao imóvel descrito na matrícula 3.210 do Registro de imóveis da Comarca de Atibaia-SP, imóvel este registrado no cadastro imobiliário desta municipalidade sob nº 06-00-00-01461-046, (ii) emolumentos, taxas e impostos relativos aos projetos de execução de obras relacionadas ao imóvel acima descrito.

Artigo 2º-A isenção concedida por este Decreto entrará em vigor para os impostos e taxas devidos para o ano base de 2010, e terá duração de 5 anos, englobando os anos fiscais de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Artigo 3º-Os benefícios concedidos por este decreto ficarão automaticamente extintos nos seguintes casos :

-Paralisação das atividades produtivas da empresa beneficiada;
-Falta de pagamento de outros impostos municipais não abrangidos por este decreto;

Artigo 4º-A empresa beneficiada por este decreto deverá atender a todos os pleitos de caráter informativo exarado pelo Depto de Fiscalização da municipalidade, carreando vistas de livros fiscais, inspeções, laudos, etc.

Artigo 5º-Caso ocorra a extinção do benefício ora concedido, a empresa deverá arcar com os impostos incidentes até a data do fato gerador da extinção da isenção, calculados *pro rata die.*

Artigo 6º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Bom Jesus dos Perdões, 10 de Agosto de 2010.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2010
De 02 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 02 de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010, a Sra. **MARIA ISABEL PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 17.990.722, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 023/2010, sala livre.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2010
De 02 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 012/2007, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de agosto de 2010 a 07 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **JAIR GOMES GASPAR,** portador do RG: 16.964.604, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2010
De 02 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 e alínea "d" do Inciso I do Artigo 46 da Lei nº1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via não-acadêmica à funcionária **ADRIANA APARECIDA SERAFIM MEDEIROS**, portadora do RG: 23.037.199-1 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela II , Escala de Vencimentos– Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2010
De 02 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 e alínea "d"

Bom Jesus dos Perdões

do Inciso I do Artigo 46 da Lei nº1600/2001, **CONCEDE** , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via não-acadêmica à funcionária **ISILDINHA DE ANDRADE BENEDETTI**, portadora do RG: 10.124.231 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I , Escala de Vencimentos–Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2010
De 02 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 e alínea "d" do Inciso I do Artigo 46 da Lei nº1600/2001, **CONCEDE** , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via não-acadêmica à funcionária **DELZA APARECIDA BONILHA**, portadora do RG: 23.906.098-2 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela I , Escala de Vencimentos–Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2010
De 02 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CAMILA GRASSETTI DO NASCIMENTO MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG: 27.349.639-6, para ocupar o cargo efetivo de ENFERMEIRA, Nível 11, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2010
De 02 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **NESTOR JOSÉ ARAMAYO EGUIVAR**, portador do RG: 38.024.440-8, aprovado em **1°** lugar no Concurso Público n° 01/2010, para o cargo de **Médico Ginecologista**, notificado em 16 de junho de 2010, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2010
De 07 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 035/2008, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 16 de agosto de 2010 a 17 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, a funcionária **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO,** portadora do RG: 20.284.860-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2010
De 09 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 21.231.121, para ocupar o cargo efetivo de enfermeira, Nível 11, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 14 de agosto de 2010 - nº 1198 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas N º 02/2010

O Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, **INSCRIÇÕES** para o **Concurso Público de Provas e Títulos Nº 02/2010** – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria nº 341 /2010 de 22 de julho de 2010**, aos Cargos constantes do item 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, do Edital:

1 – QUADRO DE CARGOS:

A) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
Código e Descrição do Cargo	**Nº Vagas**	**Requisitos Básicos**	**Vencimentos Mensal**	**Jornada Semanal**	**Taxa de Inscrição**
2.01 – Agente de Controle de Vetores e Zoonoses	04	Ensino Médio + Conhecimento Específico na função + CNH "A" e "B"	R$ 771,48	40h	R$ 30,00
2.02 – Técnico de Enfermagem	05	Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	R$ 1.043,20	40 h	R$ 30,00
2.03 – Técnico em Agropecuária	02	Técnico em Agropecuária e Registro no Conselho Regional de Classe	R$ 924,39	40 h	R$ 30,00
2.04 – Técnico em Radiologia	02	Técnico em Radiologia + CRTR	R$ 1.043,20	24 h	R$ 30,00
B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
3.01 – Farmacêutico	01	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional de Farmácia	R$ 2.727,36	40 h	R$ 45,00
3.02 – Médico Oftalmologista	02	Ensino Superior Completo + CRM – Residência Médica ou Título de Especialização	R$ 36,02 h Vide item 2.8 do Edital Completo	4 a 40 h	R$ 45,00
3.03 – Médico Ortopedista	01	Ensino Superior Completo + CRM – Residência Médica ou Título de Especialização	R$ 36,02 h Vide item 2.8 do Edital Completo	4 a 40 h	R$ 45,00
3.04 – Médico Plantonista	06	Ensino Superior Completo + CRM	R$ 36,02 diurno R$ 40,96 noturno Vide item 2.8 do Edital Completo	12; 24 ou 36 horas	R$ 45,00
3.05 – Professor Adjunto de Educação Básica	25	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	R$ 474,50 Vide item 2.11 do Edital Completo	13 h Vide itens 2.09 e 2.10 do Edital Completo	R$45,00

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período abaixo indicado, exclusivamente pela Internet, a saber:

As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, no período de 14/08/2010 à 29/08/2010, devendo para tanto, o candidato:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br, localizar no canto superior direito o atalho CADASTRE-SE, - digitar o CPF - preencher todos os dados solicitados e clicar no botão SALVAR.

b) Localizar o "link" correspondente ao CONCURSO PÚBLICO nº 02/2010 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP; - escolher e clicar no cargo pretendido e imprimir o Boleto Bancário.

c) Efetuar o pagamento da Inscrição, no valor correspondente ao Cargo pretendido, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil ou na Rede Bancária e Casas Lotéricas, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário.

2.2 – De acordo com o item 5 do Edital Completo, para o presente concurso, desde que cumpridas às exigências do Edital, está sendo reservada 01 vaga aos portadores de necessidades especiais, distribuído ao seguinte Cargo:

a) Médico Plantonista – 01 vaga;

b) Professor Adjunto de Educação Básica – 02 vagas.

3 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

3.1 - A prova está prevista para ser aplicada no dia 19 de Setembro de 2010, na cidade de BOM JESUS DOS PERDÕES, em local a ser divulgado oportunamente. Excepcionalmente poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de lugares para a realização das provas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e cujo resumo vai publicado na IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, além de outros periódicos que julgar necessário, e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Nota Importante: O Edital Completo, Conteúdos, demais instruções e informações sobre o presente concurso, encontram-se à disposição, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e nos locais de praxe da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

BOM JESUS DOS PERDÕES, SP, 13 de Agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE JULHO 2010

Boletim de Caixa nº. 108/2010 data 30/07/2010

SALDO ANTERIOR..... 19.201.814,43

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária	126.518,73	Orçamentária.	600,00
Extraorçamentária	0,00	Extraorçamentária	0,00
Total Arrecadado	126.518,73	Total Pago.....	600,00

SALDO ATUAL..... 19.327.733,16

BANCOS

SALDO ANTERIOR: 19.201.814,43

	Saldo anterior	**Crédito**	**Débito**	**Saldo Atual**
APLICAÇÃO				
BRADESCO S/A– INST.PREVIDENCIA	7.568,23	0,00	0,00	7.568,23
C.E.F.- INSTITUTO DE PREVIDENCIA	5.079.495,78	0,00	600,00	5.078.895,78
SANTANDER BANESPA-INST. PREV.	35.569,28	0,00	0,00	35.569,28
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	1.482.349,24	126.512,81	0,00	1.608.862,05
BANESPA S.A C/FUSESB	133.357,18	0,00	0,00	133.357,18
C E F COMPENS. PREVIDENCIARIA	1.110,35	0,00	0,00	1.110,35
BANCO DO BRASIL – FPS	11.531.192,79	0,00	0,00	11.531.192,79
CITIBANK – FIDIC	931.171,58	5,92	0,00	931.177,50
TOTAL.....	19.201.814,43	126.518,73	600,00	19.327.733,16

SALDO ATUAL..... 19.327.733,16